PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0195/91

Dá nome a bairro que denomina.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Bairro Monte Líbano "** o bairro onde estão situados o Conjunto Habitacional Social e a Escola de 1º Grau Deputado Nilzo Plazzi, estendendo-se a partir do Bairro Vila Nova de Cima, compreendendo todo o loteamento pertencente ao Sr. Vital Antônio Favalessa, constante da planta anexa.

Art. 2º - As ruas pertencentes ao Bairro serão denominadas a partir das sugestões da própria comunidade local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

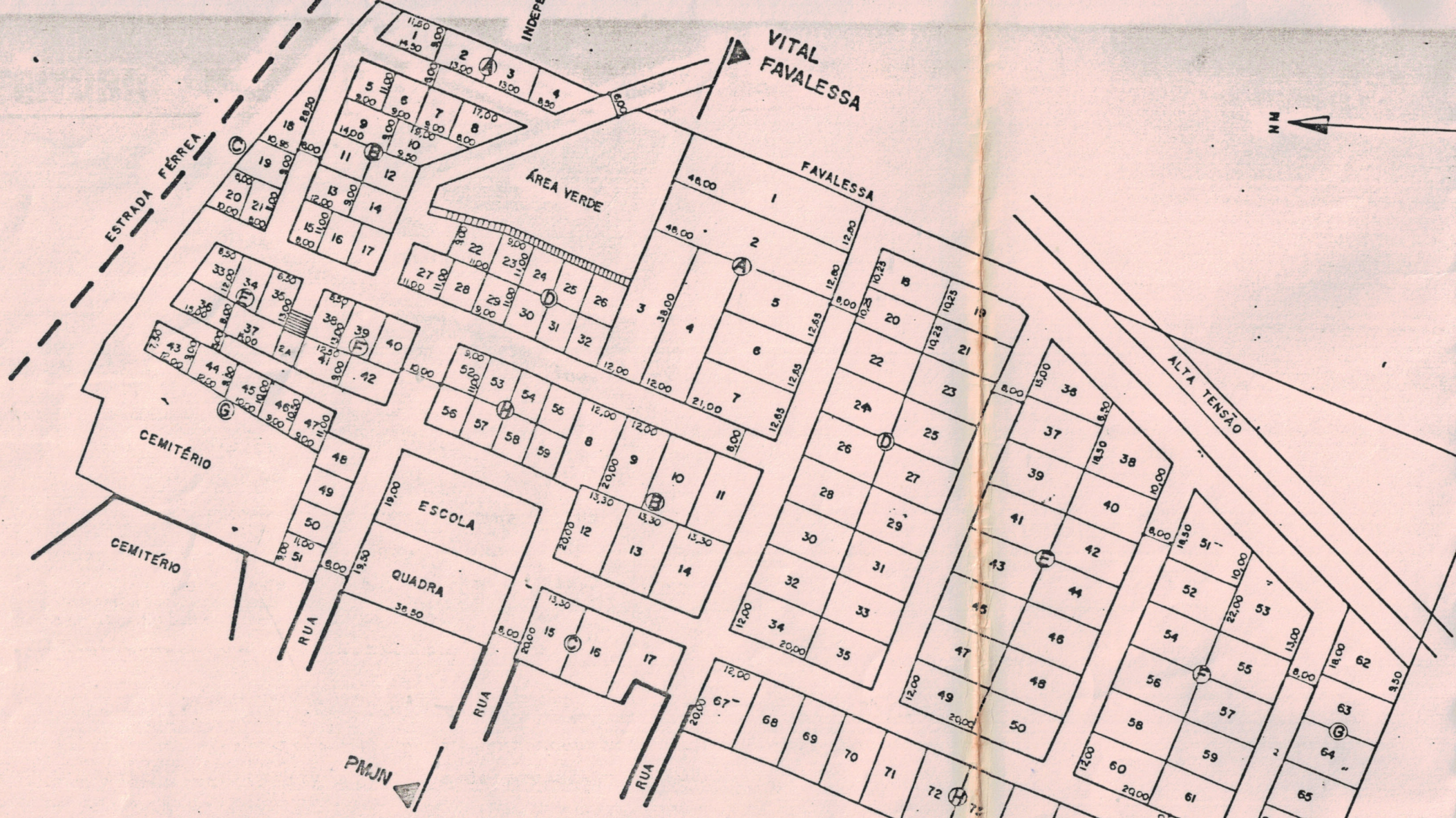
Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Francisco C.M. Apolonio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 16 de agosto de 1991.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete



ÁREA DA PMJN (M2)		
LOTES	6.201,95	
RUAS	3.883,25	
CEMITÉRIO	1.973,70	
COLÉGIO	731,50	
QUADRA ESPORTIVA	750,75	
ÁREA VERDE	1.462,12	15.003,27
ÁREA DO VITAL (M2)		
LOTES	20 649,60	
RUAS	6.632,00	